



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição:

PROJETO DE LEI N°074/2025

Lei nº /2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°074/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 424/GAB-PMIO/2025

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE/RO

Assunto: **Mensagem N° 074/2025** que trata do Projeto de Abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de Superávit Financeiro para atendimento às despesas do Gabinete do Prefeito

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 74/2025**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro** e destinam-se exclusivamente ao atendimento de despesas com Folha de pagamento na competência de Dezembro/2025, referente ao elemento de despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, em favor do Gabinete do Prefeito, no valor global de **R\$ 109.578,82 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme documentação em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 12:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **463354** e o código verificador **5E109BA8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025 10:18
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	03/12/2025 10:35
3	RONILVANE ALVES SANTOS	***.351.732-**	03/12/2025 12:40

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 74	01/12/2025	<u>461859</u>
2	Projeto 74	01/12/2025	<u>461822</u>
3	Anexo 1	01/12/2025	<u>461840</u>

Docto ID: 463354 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 074/2025

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, proveniente de Superávit Financeiro, no valor global de R\$ 109.578,82 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso é proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente ao atendimento de despesas com Folha de pagamento na competência de Dezembro/2025, referente ao elemento de despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, em favor do Gabinete do Prefeito.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 12:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **461859** e o código verificador **5450D963**.

Cientes					
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora		
1	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025	09:53	
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	03/12/2025	10:35	
Documentos Relacionados					
Seq.	Documento		Data	ID	
1	Ofício 424		03/12/2025	463354	

Docto ID: 461859 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° __/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.578,82 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente ao atendimento às despesas com Folha de pagamento na competência de Dezembro/2025, referente ao elemento de despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, em favor do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 12:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **461822** e o código verificador **EF9661D9**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025	09:53
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	03/12/2025	10:35
Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexo 1		01/12/2025	461840

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 424	03/12/2025	463354

Docto ID: 461822 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° ____/2025

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0001.0000 - Remuneração de Pessoal e Encargo Social	
FICHA:	738	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 109.578,82
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)	

Superávit Financeiro (+): **R\$ 109.578,82**

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 12:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **461840** e o código verificador **8A62275F**.

Seq.	Nome	Cientes		Data/Hora
		CPF	Data/Hora	
1	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025 09:53	
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	03/12/2025 10:35	
Seq. Documento		Documentos Relacionados		
1	Projeto 74	Data		ID
2	Ofício 424	01/12/2025		<u>461822</u>
		03/12/2025		<u>463354</u>

Docto ID: 461840 v1



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR) COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF).

Projeto de Lei Ordinária nº 074/2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025 por superávit financeiro, em favor do Gabinete do Prefeito."

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Ordinária nº 074/2025, encaminhado pelo Ofício nº 424/2025 e pela Mensagem nº 074/2025, que solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 109.578,82 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

O crédito tem como finalidade exclusiva:

cobrir despesas com folha de pagamento do mês de dezembro de 2025;

especificamente para o elemento 3.1.90.11.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

em favor do Gabinete do Prefeito.

O recurso utilizado é Superávit Financeiro, conforme detalhado no Anexo I, que também apresenta a ficha orçamentária nº 738 com o valor integral do crédito.

Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ

O projeto:

- ✓ está formalmente adequado à Lei Federal nº 4.320/64 (art. 43 e art. 46);
- ✓ utiliza instrumento legislativo apropriado para abertura de crédito especial;
- ✓ apresenta justificativa clara e objetiva na Mensagem nº 074/2025;

*José paulo
Fábio FIR*



- ✓ respeita a competência do Poder Executivo em propor abertura de crédito;
- ✓ não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

O crédito destina-se apenas a atender a folha de pagamento de dezembro, não havendo criação de despesa nova ou aumento permanente da despesa pública.

Conclusão da CCJ: Pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 074/2025.

2. Comissão de Orçamento e Finanças – COF

A análise da documentação comprova:

existência de Superávit Financeiro suficiente para suportar o crédito protocolado.

identificação correta da fonte de recurso: 0.2.500.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores);

destinação específica e exclusiva à folha de pagamento, e que não é destinada

não criação de despesa obrigatória do comitê

conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

O crédito adicional especial não compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, sendo planejado e monitorado.

Conclusão da COE: Boas ademessas

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento e Finanças concluem que o Projeto de Lei nº 100...

está juridicamente

Fabis for
organisations



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER LEGISLATIVO - COMISSÕES PERMANENTES.

possui adequação financeira;

cumpre os requisitos legais da Lei 4.320/64;

é necessário para garantir o pagamento da folha de dezembro do Gabinete do Prefeito.

Assim, manifestam-se:

✓ PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074/2025.

JAIRO GOMES
PRESIDENTE DA CCJR

MINÉIA VILLA
RELATORA CCJR e
PRESIDENTE COF

Fábio Ferreira
FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
MEMBRO CCJR e
Relator CECDS

Angela Cabral de Paula
ANGELA CABRAL DE PAULA
RELATORA DA COF e
PRESIDENTE CECDS

KÊNIA CARVALHO
MEMBRO DA CCJR e
MEMBRO DA COF


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ **ASSUNTO: VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº074/2025** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA				<input checked="" type="checkbox"/>
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/>			
JAIRO GOMES	<input checked="" type="checkbox"/>			
KENIA SILVA CARVALHO	<input checked="" type="checkbox"/>			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/>			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>			
SÉRGIO TWAROWSKI FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	07
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	01

Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>
Rejeitado	—

Itapuã do Oeste – RO, 11 de dezembro de 2025.
VANIA ALVES SANTOS

Vereadora Presidente

ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA

1º secretaria

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO N° 080/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 074/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.578,82 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente ao atendimento às despesas com Folha de pagamento na competência de Dezembro/2025, referente ao elemento de despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, em favor do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 12 Dezembro de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.0001.0000 - Remuneração de Pessoal e Encargo Social	
FICHA:	738	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 109.578,82
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)	

Superávit Financeiro (+): **R\$ 109.578,82**

Itapuã do Oeste – RO, 12 Dezembro de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



D: 467379 e CRC: CF965705



Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	80	12/12/2025
ID: 467379	Processo	Documento
CRC: CF965705		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RONILVANE ALVES SANTOS		
Criação: 12/12/2025 12:59:20	Finalização: 12/12/2025 13:05:35	
MD5: 9C765D9DC38B47CE33B01828264C9F2F		
SHA256: EAE4C1911BFC62F9CEEF43B6F0ED3DBA59420EB6AF24EB5665D9F72D3D303042		

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 80 PROJETO 74

INTERESSADOS

RONILVANE ALVES SANTOS	12/12/2025 13:03:22
------------------------	---------------------

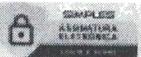
ASSUNTOS

AUTOGRAFO	12/12/2025 13:02:09
-----------	---------------------

CIENTES

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	12/12/2025 13:25:15
RAIT MONTEIRO DE SOUZA	12/12/2025 13:34:22
DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	12/12/2025 14:03:55
SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA	16/12/2025 08:30:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

12/12/2025 13:05:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br informando o ID 467379 e o CRC CF965705.